

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 189/2022
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 7/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA CONCESSAO DE OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE USO DE ESTRADA VICINAL.

O Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, com endereço na Av. José Alves do Nascimento, 1452, Centro, CEP 38740-000, CNPJ nº. 18.468.033/0001-26, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.944 de 06 de outubro de 2021, torna público, que estará efetuando CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA CONCESSAO DE OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE USO DE ESTRADA VICINAL, a partir das 08:00 horas do dia 07 de novembro de 2022 às 08:00 horas até dia 31/12/2023, de interessados em prestar os serviços constantes no objeto desta licitação, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais condições fixadas neste Edital e seus anexos.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Av. João Alves do Nascimento, 1452, Centro, CEP 38.740-050, Patrocínio/MG e pelo telefone 3839-1800 ramal 203 ou 268.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1. Este CHAMAMENTO tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA CONCESSAO DE OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE USO DE ESTRADA VICINAL**, para atendimento da demanda de atendimento do Município, conforme prazos, procedimentos e demais condições descritas no Termo de Referencia - Anexo I.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes a este **Credenciamento**, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive pelas empresas interessadas em credenciar-se e deverão ser enviados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em até 02 (dois) dias úteis antes da data final para o Credenciamento.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao setor de licitação por escrito, ou por meio do e-mail, licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

2.3. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados por empresas interessadas, estas deverão se identificar através do CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, bem como disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

2.4. O Edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa, devendo o pedido ser protocolado até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para início do recebimento dos envelopes de credenciamento.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para início do recebimento dos envelopes de credenciamento.

2.6. A impugnação poderá ser protocolada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Centro, Patrocínio– MG de **segunda a sexta-feira** nos horários de **08:00h. às 11:00 e 13:00 às 16:00h** ou encaminhada no e-mail **licitação@patrocinio.mg.gov.br**

2.7 Não serão conhecidas as impugnações interpostas após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

3. DOS VALORES

3.1. O valor anual é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por km utilizado, enquanto perdurar o Termo de Adesão ao credenciamento.

3.2 - O valor será corrigido anualmente conforme percentual de reajuste da UFM (unidade fiscal do Município).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações do exercício em curso:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA
13.11.02.01

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas interessadas no credenciamento deverão apresentar envelope lacrado contendo a documentação referente à habilitação do licitante, contendo em sua face externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG AV. JOÃO ALVES DO NASCIMENTO, 1452, CENTRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022 EMPRESA: _____
--

CNPJ: _____

5.2. Os interessados deverão protocolar junto ao setor de Protocolo da Prefeitura ou no Setor de Licitações o envelope contendo os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, expedida **pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante.**
- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.
- k) E todos os documentos exigidos no Termo de Referência.

5.3. Poderão participar do presente processo todos os prestadores que preencham as condições mínimas exigidas neste Edital. O objeto da Empresa deve ser compatível com o Objeto deste Edital, inclusive o registro no CNAE.

5.4 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

6.1. A credenciada deverá manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás, além disso, comunicar à Prefeitura qualquer alteração em seus dados cadastrais;

6.2. A(s) Credenciada(s) deverá(ão) comunicar à Credenciante qualquer irregularidade(s) de que tenha(m) conhecimento.

7. DAS FASES DO PROCEDIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO

7.1. O procedimento seletivo para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

- a) Divulgação do Chamamento;
- b) Análise dos pedidos e documentos de habilitação;
- c) Divulgação dos nomes dos credenciados e legalmente habilitados;
- d) Adjudicação e Homologação; e

7.2. A divulgação do(s) prestador(es) credenciado(s) será(ão) feita(s) a medida em que forem analisados os pedidos de credenciamento, por meio de PUBLICAÇÃO REALIZADA NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

7.3. Os prestadores credenciados serão convocados para firmar o contrato de credenciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1. O prestador interessado em participar do credenciamento que trata este edital, deverá encaminhar o pedido de credenciamento (anexo I) e todos os documentos de habilitação, conforme item 5.2 e suas alíneas, **a partir do dia 07 de novembro de 2022 até 31/12/2023, no endereço informado no preâmbulo deste edital.**

9.3. **Considerar-se-á habilitada a empresa que apresentar corretamente toda a documentação exigida.**

9.4. Constatada a ausência ou irregularidade em quaisquer dos documentos o proponente será comunicado, por email, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis providencie a apresentação ou substituição dos documentos.

9.5. Decorrido o prazo sem a apresentação ou substituição dos documentos a empresa será declarada inabilitada.

9.6. A empresa inabilitada poderá apresentar novo pedido de credenciamento, desde que, supra as falhas apontadas no primeiro pedido, reapresentando toda documentação.

9.7. As empresas habilitadas terão adjudicado em seu favor o objeto do credenciamento e encaminhado para homologação pela autoridade competente. Após a homologação os credenciados serão convocados para firmar o contrato de credenciamento.

10. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

10.1. O prazo de vigência do Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento será de 5 (cinco) anos a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período no prazo máximo até 30(trinta) anos, nos termos do art. 3º, da lei 5.418 de 22 de março de 2022.

10.2. A rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

11. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento devera ser efetuado através de deposito bancário na conta Banco do Brasil Agência 0274-7 Conta Corrente 80.000-7.em ate 5 dias após a homologação do processo.

12. DOS RECURSOS, DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1. Das decisões proferidas pela Administração do Município de Patrocínio-MG, através da Comissão Permanente de Licitações caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

12.2. O recurso deverá ser entregue no setor de protocolo da sede da Prefeitura do Município de Patrocínio ou à Comissão Permanente de Licitação.

12.3. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da concessão, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

12.3.1. O valor mensal para cálculo da multa será obtido através da média de todos os meses anteriores à aplicação da penalidade.

12.4. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a quarta notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

12.5. As empresas credenciadas ficam ainda sujeitas às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital.

12.6. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa da credenciada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que o credenciado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes de sua culpa/dolo ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. São partes integrantes do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referencia
- Anexo II – Relação de serviços credenciados.

- Anexo III – Termo de Adesão ao Edital de credenciamento.
- Anexo IV - Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- Anexo V - Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.
- Anexo VI – Minuta da Concessão.

13.2. O instrumento de credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, no que couber, às normas da Lei n.º. 8.666/93 e da Lei n.º. 9.074/95, Lei Municipal 5.418/22 e dos princípios gerais da administração pública, sem prejuízo de outras exigências ajustadas pelas partes, a critério da Credenciante;

13.3. A credenciada deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura da concessão, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

Patrocínio, 21 de outubro de 2022.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA CONCESSAO DE OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE USO DE ESTRADA VICINAL

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - TAXAS E IMPOSTOS

Fica a cargo da CREDENCIADA, o recolhimento de todas as despesas e taxas inerentes à execução do serviço CREDENCIADO.

2 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1 - DESCRIÇÃO

A CREDENCIADA deverá realizar o cadastramento no Setor de Protocolo na Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG, com os seguintes documentos, projetos, além de ART dos serviços:

- Projeto executivo da obra a ser executada na faixa de domínio das estradas vicinais e rodovias, juntamente com os respectivos projetos complementares;
- Projeto georreferenciado com as coordenadas geográficas em UTM contendo todos os pontos de intervenções das obras executadas na faixa de domínio, juntamente com memorial descritivo contendo a área de intervenção em KM;
- Autorização das empresas necessárias para execução do serviço e para funcionamento do mesmo;
- Contrato Social da CREDENCIADA;
- Matrícula do Imóvel do local do empreendimento;
- Memorial descritivo das obras, contendo imagem de satélite contemplando a locação das obras;
- Midia Digital contendo os projetos em formato DWG e PDF, o restante da documentação poderá ser em PDF.

Obs.: Destaca-se que os projetos complementares entregues pela CREDENCIADA deverão ser compatibilizados.

2.2 - ENTREGA DOS PROJETOS

A empresa CREDENCIADA terá de entregar todos os projetos no ato do credenciamento, no Setor de Protocolo do Município de Patrocínio/MG, em via impressa e com as devidas assinaturas dos responsáveis técnicos. Além disso, a empresa deverá disponibilizar os projetos em via digital (formatos DWG e PDF).

Obs.: É responsabilidade da CREDENCIADA o fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os projetos complementares previstos nesse edital.

3 – FISCALIZAÇÃO

3.1 -A fiscalização do fornecimento dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Urbanismo ou responsável técnico da Prefeitura do Município de Patrocínio.

3.2 -A CREDENCIADA deve ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de elaboração e execução de projetos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações pertinentes, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços.

3.3 -A fiscalização poderá exigir da CREDENCIADA a correção ou revisão de características dos projetos complementares no momento do recebimento, caso os mesmos não atendam às especificações exigidas, desde que a revisão respeite as condições normativas. Assim, caso a fiscalização considere a necessidade de revisão dos projetos, a CREDENCIADA deve substituir os mesmos sem nenhum ônus para a CREDENCIANTE.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - realizar, por sua conta e risco, as obras necessárias à prestação, operando as instalações e os equipamentos com segurança, atualidade, periodicidade e manutenção na estrutura e rede;

II - organizar e manter registro e inventário dos bens e instalações vinculados à concessão e zelar pela sua integridade;

III – fica a CONCESSIONÁRIA responsável objetivamente por eventuais danos causados a terceiros, independentemente de culpa, não se obrigando o ente CONCEDENTE solidária ou subsidiariamente;

IV – fica vedado à CONCESSIONÁRIA, nos termos da legislação específica, alienar, ceder a qualquer título ou dar em garantia o direito de uso objeto da presente lei;

V - observar a legislação de proteção ambiental, respondendo pelas conseqüências de seu eventual descumprimento;

Patrocínio/MG, 21 de outubro de 2022

Orlando Vargas da Silva Neto

Engenheiro Civil

CREA-MG 235.266/D

Prefeitura Municipal de Patrocínio

Wellington Rodrigo Fernandes

Secretário Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Prefeitura Municipal de Patrocínio

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS

OBJETO	VALOR ANUAL A SER PAGO PELO CREDENCIA DO AO MUNICÍPIO	ESPECIFICAÇÃO
Credenciamento de pessoas jurídicas para concessão de outorga onerosa de direito de uso de estrada vicinal	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por km utilizado, por ano enquanto perdurar o Termo de Adesão ao credenciamento.	O presente Termo tem como objeto o credenciamento de empresas a serem credenciadas e autorizadas a utilizar como outorga onerosa de direito de uso de estradas vicinais e rodovias do Município de Patrocínio, mediante licitação nos termos das leis federais nº 8666/93 e 9.074/95, para fins de concessão de prestação de serviços de transmissão de energia fotovoltaica.

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2022

CRENCIAMENTO Nº 07/2022

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa _____ com
_____, portador do CPF _____, vem ADERIR
às regras constantes do Edital de Credenciamento nº 07/2022 e
DECLARA:

- 1 - Estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações dos instrumentos consignados.
- 2 - De acordo com o presente Termo de Adesão e as condições previstas no Edital de Credenciamento.

I - DO OBJETO

OBJETO	VALOR ANUAL A SER PAGO PELO CRENCIAMENTO DO AO MUNICÍPIO	ESPECIFICAÇÃO
Credenciamento de pessoas jurídicas para concessão de outorga onerosa de direito de uso de estrada vicinal.	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por km utilizado, por ano enquanto perdurar o Termo de Adesão ao credenciamento.	O presente Termo tem como objeto o credenciamento de empresas autorizadas a utilizar como outorga onerosa de direito de uso de estradas vicinais e rodovias do Município de Patrocínio, mediante licitação nos termos das leis federais nº 8666/93 e 9.074/95, para fins de concessão de prestação de serviços de transmissão de energia fotovoltaica.

1.2 - O presente Termo tem como objeto o credenciamento de empresas autorizadas a utilizar como outorga onerosa de direito de uso de estradas vicinais e rodovias do Município de Patrocínio, mediante licitação nos termos das leis federais nº 8666/93 e 9.074/95, para fins

de concessão de prestação de serviços de transmissão de energia fotovoltaica.

1.3 - A outorga de concessão ou permissão não terá caráter de exclusividade, salvo no caso de inviabilidade técnica ou econômica justificada no ato a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.

2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

I - realizar, por sua conta e risco, as obras necessárias à prestação, operando as instalações e os equipamentos com segurança, atualidade, periodicidade e manutenção na estrutura e rede;

II - organizar e manter registro e inventário dos bens e instalações vinculados à concessão e zelar pela sua integridade;

III – fica a CONCESSIONÁRIA responsável objetivamente por eventuais danos causados a terceiros, independentemente de culpa, não se obrigando o ente CONCEDENTE solidária ou subsidiariamente;

IV – fica vedado à CONCESSIONÁRIA, nos termos da legislação específica, alienar, ceder a qualquer título ou dar em garantia o direito de uso objeto da presente lei;

V - observar a legislação de proteção ambiental, respondendo pelas conseqüências de seu eventual descumprimento;

3 – DO PAGAMENTO PELA CREDENCIADA AO MUNICÍPIO.

3.1. – Efetuar o pagamento anual ao Município de Patrocínio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por km utilizado, enquanto perdurar o Termo de Adesão ao credenciamento.

3.2 - O valor será corrigido anualmente conforme percentual de reajuste da UFM (unidade fiscal do Município).

4 – DOS PRAZOS

4.1 – O prazo de vigência do Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento será de 5 (cinco) anos a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período no prazo máximo ate 30(trinta) anos, nos termos do art. 3º, da lei 5.418 de 22 de março de 2022.

Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.Local, data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa credenciada)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 189/2022

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° _____.____/____-__, situada na Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o n° _____.____.____-__, R.G. n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NA HABILITAÇÃO - DENTRO DO ENVELOPE N° 2)

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 189/2022

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o n° sob o n° _____.____/____-__, situada à, n°, Bairro, na cidade de/(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o n° _____.____-__, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

Nome e assinatura do responsável legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE HABILITAÇÃO)

ANEXO VI

MINUTA DA CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO

CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E A EMPRESA _____

Processo nº: 189/2022

Modalidade: Inexigibilidade

Edital nº: 7/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA CONCESSAO DE OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE USO DE ESTRADA VICINAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo(a) _____, portador da Carteira de Identidade com RG n.º _____396 ____/____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, na cidade de _____, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA CONCESSAO DE OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE USO DE ESTRADA VICINAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE USO DE ESTRADA VICINAL

A presente concessão decorre do Processo nº 179/2022, Credenciamento por Inexigibilidade, Edital nº 7/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

São partes integrantes desta concessão, independentemente de transcrição, edital de credenciamento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações e responsabilidades do CREDENCIANTE, além daquelas definidas no edital e termo de referência o pagamento do preço no prazo e condições estabelecidas nesta concessão.

A CREDENCIADA durante a vigência do presente concessão obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento por Inexigibilidade nº 7/2022.

A CREDENCIADA deverá cumprir todas as exigências e obrigações indicadas no termo de referência – anexo I do edital de credenciamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor anual é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por quilometro que será medido por técnicos d Prefeitura Municipal de Patrocínio.

CLÁUSULA QUARTA -VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento será de 5 (cinco) anos a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período no prazo máximo de 30(trinta) anos., nos termos do art. 3º, da lei 5.418 de 22 de março de 2022.

CLÁUSULA QUINTA -FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deveser efetuado através de depósito bancário na conta Banco do Brasil Agência 0274-7 Conta Corrente 80.000-7.em ate 5 dias após a homologação do processo.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei Nº 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA.

O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor anual do concessão, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

O valor mensal para cálculo da multa será obtido através da média de todos os meses anteriores à aplicação da penalidade.

A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a quarta notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

CLÁUSULA NONA -DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS.

No caso de incidência de uma das situações previstas neste instrumento, o CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, para apresentar defesa por escrito.

Confirmada a penalidade de multa a CREDENCIADA será notificada para fazer o seu pagamento no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de não pagamento o valor da multa será descontado dos valores devidos à CREDENCIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA -RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

- a) - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.
- b) - Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:
- c) - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste concessão ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.
- d) - venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
- e) - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao concessão.
- f) - venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
- g) - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Havendo rescisão contratual, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria da Saúde, no valor avençado.

Em caso de rescisão unilateral por parte da Administração em razão de quaisquer dos motivos dos incisos I a XII e XVII do art. 78, serão aplicados os termos do art. 88 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA
13.11.02.01

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - CASOS OMISSOS.

Qualquer litígio judicial oriundo da aplicação do presente termo, será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 7/2022 e na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO.

As partes elegem o Foro da comarca de Patrocínio-MG para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos dele, por si e seus sucessores.

Patrocínio - MG, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Credenciante

Credenciada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: